

Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2021003101

O Município de SÃO JOÃO DA PONTA, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 01.613.320/0001-80, com sede na RUA CONSTITUIÇÃO S/N, representado por FLORIANO DE JESUS COELHO, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e FALESI E REMIGIO ADVOCACIA E CONSULTORIA, inscrito(a) no CNPJ 33.928.564/0001-48, com sede na R AVERTANO ROCHA, 228, CAMPINA, Belém-PA, CEP 66023-120, representada por FRANCESCO FALESI DE CANTUÁRIA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 02 de Dezembro de 2022, nos termo do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2022 Atividade 0202.041220002.2.007 Manutenção das Atividades da Secretaria de Adm. e Finanças , Classificação econômica 3.3.90.35.00 Serviços de consultoria, Subelemento 3.3.9035.01

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

SÃO JOÃO DA PONTA - PA, 31 de Dezembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA CNPJ(MF) 01.613.320/0001-80 CONTRATANTE

FALESI E REMIGIO ADVOCACIA E CONSULTORIA CNPJ 33.928.564/0001-48 CONTRATADO(A)

Testemunhas:

CPL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA



Estado do Pará GOVERNO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA



1	γ)
L.	_	·•